



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 1 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01459 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E224A2A2CA9D71725DE9FE05D9E335C

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO E DISPENSA
- ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
- TERMOS DE APOSTILAMENTOS.
- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 840-2020

Termo de Contrato N° 840-2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, e a empresa GILMAR MACEDO FILGUEIRA 03036267557, inscrita no CNPJ sob nº. 28.109.066/0001-33, através do Processo de Dispensa de Licitação nº D581-2020, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente à contratação de serviços de serralheria para manutenção/restauração de CORRIMÃO e BERÇOS do Hospital Antenor Alves da Silva; e SOLDA, ALINHAMENTO e PINTURA dos PORTÕES da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas/BA. Vigência: 06.08.2020 à 31.10.2020.

Macaúbas, 06 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ATO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO D581-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495-2020-DIR

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ratificamos/homologamos o ato/processo de dispensa de licitação para contratação da empresa GILMAR MACEDO FILGUEIRA 03036267557, inscrita no CNPJ sob nº. 28.109.066/0001-33, referente a Contratação de serviços de serralheria para manutenção/restauração de CORRIMÃO e BERÇOS do Hospital Antenor Alves da Silva; e SOLDA, ALINHAMENTO e PINTURA dos PORTÕES da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas/BA, no valor total estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Macaúbas/BA, 06 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., localizada na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, a Pregoeira a Sra. Acimária Cláudia Pereira dos Santos e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2020, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - SAAE, para atendimento às disposições contidas nas LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 004/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência, do referido edital. Foi publicado o aviso de licitação nos Murais Públicos e a íntegra do edital foi publicado no DOM e no site Oficial da Autarquia. Compareceram ao certame as seguintes Empresas: **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** e **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. Iniciada a sessão, constatou-se a presença de empresas licitantes credenciadas, conforme descrito abaixo:

LICITANTES PARTICIPANTES	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 06.312.477/0001-99	CLAUDIO ASSUNÇÃO SILVA OLIVEIRA	CPF: 010.498.715-45
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 08.600.476/0001-75	KAIO LAYTYNHER REHEM	CPF: 054.327.895-66

Logo no início, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento, os envelopes de habilitação e proposta de preços e as declarações complementares, os quais foram entregues pelas empresas de forma regular. Iniciada a fase de Credenciamento a Pregoeira e equipe de apoio constataram que as empresas presentes atenderam corretamente ao item XVI do credenciamento. As empresas **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** e **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** foram enquadradas como EPP para gozo de benefícios da Lei complementar de Nº 123/2006, conforme declarações/documentos apresentados. Em seguida, a Pregoeira concedeu a palavra aos representantes para eventual questionamento, não havendo nenhuma manifestação. Em continuidade ao processo, foram abertos os envelopes referentes às propostas de preços dos licitantes. Em conformidade com o item 19.1.6, classificaram para a disputa de lances as empresas **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** e **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. A empresa **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, ofertou menor lance, no valor de **R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**. Encerrada a fase de lances da licitação, foi classificado da seguinte forma:

LICITANTES SELECIONADOS LOTE 01	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTAS SELECIONADAS	LANCE FINAL
MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	R\$ 85.262,50	R\$ 85.262,50	R\$ 45.000,00
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 71.121,00	R\$ 71.121,00	R\$ 44.900,00

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Iniciada o julgamento do Lote 02, onde foram selecionadas as empresas **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** e **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. Dando prosseguimento aos trabalhos, abriu-se então a fase de lances verbais e negociação direta com os licitantes presentes. A empresa **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, apresentou menor lance do LOTE 02, no valor de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**. Encerrada a fase de lances do LOTE 02 da licitação, foi classificado da seguinte forma:

LICITANTES SELECIONADOS LOTE 02	PROPOSTA INCIAL	PROPOSTAS SELECIONADAS	LANCE FINAL
MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	R\$ 108.731,20	R\$ 108.731,20	R\$ 54.000,00
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 72.082,15	R\$ 72.082,15	R\$ 53.900,00

Iniciada o julgamento do Lote 03 onde foram selecionadas as empresas **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** e **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. Dando prosseguimento aos trabalhos, abriu-se então a fase de lances verbais e negociação direta com os licitantes presentes. A empresa **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, apresentou menor lance do LOTE 03, no valor de **R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**. Encerrada a fase de lances do LOTE 03 da licitação, foi classificado da seguinte forma:

LICITANTES SELECIONADOS LOTE 03	PROPOSTA INCIAL	PROPOSTAS SELECIONADAS	LANCE FINAL
MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	R\$ 64.966,00	R\$ 64.966,00	R\$ 27.000,00
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 34.716,00	R\$ 34.716,00	R\$ 26.900,00

Iniciada o julgamento do Lote 04 onde foram selecionadas as empresas **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** e **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. Dando prosseguimento aos trabalhos, abriu-se então a fase de lances verbais e negociação direta com os licitantes presentes. A empresa **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, apresentou menor lance do LOTE 04, no valor de **R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais)**. Encerrada a fase de lances do LOTE 04 da licitação, foi classificado da seguinte forma:

LICITANTES SELECIONADOS LOTE 04	PROPOSTA INCIAL	PROPOSTAS SELECIONADAS	LANCE FINAL
MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	R\$ 233.014,00	R\$ 233.014,00	R\$ 128.000,00
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 186.578,50	R\$ 186.578,50	R\$ 127.900,00

Iniciada o julgamento do Lote 05 onde foram selecionadas as empresas **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** e **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. Dando prosseguimento aos trabalhos, abriu-se então a fase de lances verbais e negociação direta com os licitantes presentes. A empresa **MINAS IRRIGAÇÃO AGRICOLA LTDA.**, apresentou menor lance do LOTE 05, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. Encerrada a fase de lances do LOTE 05 da licitação, foi classificado da seguinte forma:

✓ *Paulo* 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

LICITANTES SELECIONADOS LOTE 05	PROPOSTA INCIAL	PROPOSTAS SELECIONADAS	LANCE FINAL
MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00	R\$ 17.000,00
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 17.900,00

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira concedeu aos representantes para eventual questionamento, não havendo nenhuma manifestação. Dando prosseguimento ao processo, a comissão analisou o envelope de habilitação, e constatou que a empresa respondeu completamente ao item XVIII do referido edital. Registra-se que a Pregoeira e equipe de apoio fizeram a autenticação dos documentos conforme originais apresentados em sessão. Em ato contínuo os representantes das empresas analisaram/rubricaram os documentos e, logo após, a Pregoeira concedeu voz aos proponentes, não havendo nenhum questionamento referente a fase de habilitação. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Sagrando-se vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 a empresa **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.600.476/0001-75, no valor total de R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) e do lote 05 a empresa **MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.06.312.477/0001-99, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), perfazendo um total de R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais). Todas as empresas presentes manifestaram que dispensam o interesse de interpor recursos. Nada mais tendo a declarar ou a ser esclarecido, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Macaúbas-Bahia, 01 de setembro de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Acimária Cláudia Pereira dos Santos – Pregoeira	<i>[Assinatura]</i>
Zilvandéia Seixas Batista – Membro	<i>[Assinatura]</i>
Edson Silva Rocha – Membro	<i>[Assinatura]</i>

Representantes e demais presentes

MINAS IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	<i>[Assinatura]</i>
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	<i>[Assinatura]</i>

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº: 719/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no RG sob o nº: 05.175.915-29 SSP/BA e CPF sob o nº: 903.138.445-34, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LICITA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.745/0001-34, com sede na Avenida Viana Bandeira, nº 119, Santo Amaro Bahia, CEP: 44.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Geraldo de Salles Brasil Filho, inscrito no RG sob o nº 38.158.6472 SSP/BA e CPF sob o nº 631.391.625-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação, do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2020

Unidade	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.032.2332 – Emenda de Bancada – Enfrentamento COVID-19	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	14- SUS

Macaúbas, 03 de Agosto de 2020.

M^ª Auricélia S. M. Marques

Secretária Municipal de Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia Silva Medeiros Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº: 006/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no RG sob o nº: 05.175.915-29 SSP/BA e CPF sob o nº: 903.138.445-34, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, Salvador Bahia, CEP: 40.279-150, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo, inscrito no RG sob o nº 11.336.683-30 SSP/BA e CPF sob o nº 044.648.675-29 e pelo Sr. Carlos Eduardo Rego Silva, inscrito no RG sob o nº 11.254.975-64 SSP/BA e CPF sob o nº 028.147.365-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, vem apostilar o referido instrumento contratual para efetivar o empenho das dotações orçamentárias suplementares consignadas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação, do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2020

Unidade	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.032.2332 – Emenda de Bancada – Enfrentamento COVID-19	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	14- SUS

Macaúbas, 03 de Agosto de 2020.

Mª Auricélia S. M. Marques

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia Silva Medeiros Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



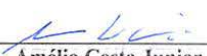
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua D.r Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

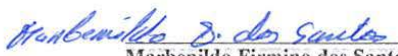
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL de “Sede Via Vão - Tamboril de Laranjeiras ” - DLA Nº 009A/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em observância à Lei nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024/2012, ao Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, à Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei complementar nº 140/2011; Lei Municipal nº 657/2017, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta no processo nº 009A/2020, fica **Dispensada a Licença Ambiental** para Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com endereço a Rua Dr. Vital Soares, nº 577 – 1º Andar - Centro, Macaúbas - BA, para Restauração e Manutenção das Estradas Vicinais na Zona Rural de Macaúbas - Bahia, da Sede via Comunidade de Vão – Tamboril de Laranjeiras , perfazendo uma distância total de 566,50 Km. Que será executada pela empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA de CNPJ nº 07.478.417/0001-03**. Devido o referido empreendimento ser inferior ao enquadramento estipulado no Grupo F1.1 – Obras Cívicas - , da Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, fica dispensada a licença ambiental, mediante as seguintes condicionantes: **I** – Desenvolver as atividades de acordo ao projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. **II** - Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e demais órgãos responsáveis; **III**- Realizar devida sinalização durante a realização da obra, para evitar acidentes com os trabalhadores; **IV**- Realizar a manutenção de máquinas e demais equipamentos mecânicos utilizados na obra em local impermeabilizado; **V**- Adotar medidas para evitar derramamento de óleos e combustíveis das máquinas para que não haja contaminação do solo e águas subterrâneas; **VI**- Atender as normas dispostas pelo CONAMA e da ABNT, principalmente, a Resolução CONAMA Nº 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente; **VII**– **Com base nos Artigos 153 e 228 da Lei Municipal nº657/2017**, desenvolver projeto de arborização nas margens das ruas pavimentadas; **VIII**– Executar ações práticas de contenção de processos erosivos, para conter o material sólido proveniente da movimentação de terra, que poderá desencadear processos de assoreamento no riacho e nascentes abaixo da comunidade e, conseqüentemente, impactos ambientais presentes e futuros; **IX**- Responsabilizando-se pelos danos causados no entorno da obra, caso, aconteçam; **X**– Oferecer condições para que a SEMMA, fiscalize e monitore o cumprimento das condicionantes na íntegra, para atingir a eficiência do empreendimento e evitar possíveis notificações.

Não obstante, a implantação da obra deverá observar e adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais negativos.

Macaúbas – BA, 03 de julho de 2020


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal


Marbenildo Firmino dos Santos
Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Macaúbas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua D.r Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL de “Sede - Quati ” - DLA Nº 010A/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em observância à Lei nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024/2012, ao Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, à Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei complementar nº 140/2011; Lei Municipal nº 657/2017, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta no processo nº 010A/2020, fica **Dispensada a Licença Ambiental** para Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com endereço a Rua Dr. Vital Soares, nº 577 – 1º Andar - Centro, Macaúbas - BA, para Restauração e Manutenção das Estradas Vicinais na Zona Rural de Macaúbas - Bahia, da Sede - Comunidade de Quati, perfazendo uma distância total de 3,9 Km. Que será executada pela empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA de CNPJ nº 07.478.417/0001-03**. Devido o referido empreendimento ser inferior ao enquadramento estipulado no Grupo F1.1 – Obras Civas -, da Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, fica dispensada a licença mediante as seguintes condicionantes: **I** – Desenvolver as atividades de acordo ao projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. **II** - Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente = SEMMA e demais órgãos responsáveis; **III**- Realizar devida sinalização durante a realização da obra, para evitar acidentes com os trabalhadores; **IV**- Realizar a manutenção de máquinas e demais equipamentos mecânicos utilizados na obra em local impermeabilizado; **V**- Adotar medidas para evitar derramamento de óleos e combustíveis das máquinas para que não haja contaminação do solo e águas subterrâneas; **VI**- Atender as normas dispostas pelo CONAMA e da ABNT, principalmente, a Resolução CONAMA Nº 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente; **VII**- Com base nos Artigos 153 e 228 da Lei Municipal nº657/2017, desenvolver projeto de arborização nas margens das ruas pavimentadas; **VIII**- Executar ações práticas de contenção de processos erosivos, para conter o material sólido proveniente da movimentação de terra, que poderá desencadear processos de assoreamento no riacho e nascentes abaixo da comunidade e, consequentemente, impactos ambientais presentes e futuros; **IX**- Responsabilizando-se pelos danos causados no entorno da obra, caso, aconteçam; **X**- Oferecer condições para que a SEMMA, fiscalize e monitore o cumprimento das condicionantes na íntegra, para atingir a eficiência do empreendimento e evitar possíveis notificações.

Não obstante, a implantação da obra deverá observar e adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais negativos.

Macaúbas – BA, 31 de agosto de 2020

 Amélio Costa Junior Prefeito Municipal	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
--	---

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua D.r Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL de “ Tamboril de Laranjeiras - Canatiba” - DLA Nº 011A/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em observância à Lei nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024/2012, ao Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, à Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei complementar nº 140/2011; Lei Municipal nº 657/2017, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta no processo nº 011A/2020, fica **Dispensada a Licença Ambiental** para Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com endereço a Rua Dr. Vital Soares, nº 577 – 1º Andar - Centro, Macaúbas - BA, para Restauração e Manutenção das Estradas Vicinais na Zona Rural de Macaúbas - Bahia, **Tamboril de Laranjeira - Canatiba**, perfazendo uma distância total de 20,5 Km. Que será executada pela empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA de CNPJ nº 07.478.417/0001-03**. Devido o referido empreendimento ser inferior ao enquadramento estipulado no Grupo F1.1 – Obras Civas -, da Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, fica dispensada a licença mediante as seguintes condicionantes: **I** – Desenvolver as atividades de acordo ao projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. **II** - Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente = SEMMA e demais órgãos responsáveis; **III**- Realizar devida sinalização durante a realização da obra, para evitar acidentes com os trabalhadores; **IV**- Realizar a manutenção de máquinas e demais equipamentos mecânicos utilizados na obra em local impermeabilizado; **V**- Adotar medidas para evitar derramamento de óleos e combustíveis das máquinas para que não haja contaminação do solo e águas subterrâneas; **VI**- Atender as normas dispostas pelo CONAMA e da ABNT, principalmente, a Resolução CONAMA Nº 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente; **VII**- Com base nos Artigos 153 e 228 da Lei Municipal nº657/2017, desenvolver projeto de arborização nas margens das ruas pavimentadas; **VIII**- Executar ações práticas de contenção de processos erosivos, para conter o material sólido proveniente da movimentação de terra, que poderá desencadear processos de assoreamento no riacho e nascentes abaixo da comunidade e, conseqüentemente, impactos ambientais presentes e futuros; **IX**- Responsabilizando-se pelos danos causados no entorno da obra, caso, aconteçam; **X**- Oferecer condições para que a SEMMA, fiscalize e monitore o cumprimento das condicionantes na íntegra, para atingir a eficiência do empreendimento e evitar possíveis notificações.

Não obstante, a implantação da obra deverá observar e adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais negativos.

Macaúbas – BA, 31 agosto de 2020

 Amélio Costa Junior Prefeito Municipal	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
--	---

Prefeitura Municipal de Macaúbas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua D.r Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL de “Lagoa do Mauricio - Jiboia ” - DLA Nº 012A/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em observância à Lei nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024/2012, ao Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, à Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei complementar nº 140/2011; Lei Municipal nº 657/2017, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta no processo nº 012A/2020, fica **Dispensada a Licença Ambiental** para Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com endereço a Rua Dr. Vital Soares, nº 577 – 1º Andar - Centro, Macaúbas - BA, para Restauração e Manutenção das Estradas Vicinais na Zona Rural de Macaúbas - Bahia, de **Lagoa do Mauricio - Jiboia**, perfazendo uma distância total de 3,15 Km. Que será executada pela empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA de CNPJ nº 07.478.417/0001-03**. Devido o referido empreendimento ser inferior ao enquadramento estipulado no Grupo F1.1 – Obras Civas -, da Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, fica dispensada a licença mediante as seguintes condicionantes: **I** – Desenvolver as atividades de acordo ao projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. **II** - Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e demais órgãos responsáveis; **III**- Realizar devida sinalização durante a realização da obra, para evitar acidentes com os trabalhadores; **IV**- Realizar a manutenção de máquinas e demais equipamentos mecânicos utilizados na obra em local impermeabilizado; **V**- Adotar medidas para evitar derramamento de óleos e combustíveis das máquinas para que não haja contaminação do solo e águas subterrâneas; **VI**- Atender as normas dispostas pelo CONAMA e da ABNT, principalmente, a Resolução CONAMA Nº 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente; **VII**- **Com base nos Artigos 153 e 228 da Lei Municipal nº657/2017**, desenvolver projeto de arborização nas margens das ruas pavimentadas; **VIII**- Executar ações práticas de contenção de processos erosivos, para conter o material sólido proveniente da movimentação de terra, que poderá desencadear processos de assoreamento no riacho e nascentes abaixo da comunidade e, conseqüentemente, impactos ambientais presentes e futuros; **IX**- Responsabilizando-se pelos danos causados no entorno da obra, caso, aconteçam; **X**- Oferecer condições para que a SEMMA, fiscalize e monitore o cumprimento das condicionantes na íntegra, para atingir a eficiência do empreendimento e evitar possíveis notificações.

Não obstante, a implantação da obra deverá observar e adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais negativos.

Macaúbas – BA, 31 de agosto de 2020

 Amélio Costa Junior Prefeito Municipal	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
--	---

Prefeitura Municipal de Macaúbas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua D.r Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL de “ Canatiba – Maria da Silva ” - DLA Nº 013A/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em observância à Lei nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024/2012, ao Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, à Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei complementar nº 140/2011; Lei Municipal nº 657/2017, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta no processo nº 013A/2020, fica **Dispensada a Licença Ambiental** para Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com endereço a Rua Dr. Vital Soares, nº 577 – 1º Andar - Centro, Macaúbas - BA, para Restauração e Manutenção das Estradas Vicinais na Zona Rural de Macaúbas – Bahia, de **Canatiba – Maria da Silva**, perfazendo uma distância total de 3,15 Km. Que será executada pela empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA de CNPJ nº 07.478.417/0001-03**. Devido o referido empreendimento ser inferior ao enquadramento estipulado no Grupo F1.1 – Obras Cívicas -, da Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, fica dispensada a licença mediante as seguintes condicionantes: **I** – Desenvolver as atividades de acordo ao projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. **II** - Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e demais órgãos responsáveis; **III**- Realizar devida sinalização durante a realização da obra, para evitar acidentes com os trabalhadores; **IV**- Realizar a manutenção de máquinas e demais equipamentos mecânicos utilizados na obra em local impermeabilizado; **V**- Adotar medidas para evitar derramamento de óleos e combustíveis das máquinas para que não haja contaminação do solo e águas subterrâneas; **VI**- Atender as normas dispostas pelo CONAMA e da ABNT, principalmente, a Resolução CONAMA Nº 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente; **VII**- **Com base nos Artigos 153 e 228 da Lei Municipal nº657/2017**, desenvolver projeto de arborização nas margens das ruas pavimentadas; **VIII**- Executar ações práticas de contenção de processos erosivos, para conter o material sólido proveniente da movimentação de terra, que poderá desencadear processos de assoreamento no riacho e nascentes abaixo da comunidade e, conseqüentemente, impactos ambientais presentes e futuros; **IX**- Responsabilizando-se pelos danos causados no entorno da obra, caso, aconteçam; **X**- Oferecer condições para que a SEMMA, fiscalize e monitore o cumprimento das condicionantes na íntegra, para atingir a eficiência do empreendimento e evitar possíveis notificações.

Não obstante, a implantação da obra deverá observar e adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais negativos.

Macaúbas – BA, 31 de agosto de 2020

 Amélio Costa Junior Prefeito Municipal	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
---	--